



Carmo-RJ, 12 de agosto de 2016

DECRETO N.º 4.948

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 220.663,78 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 220.663,78 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de agosto de 2016


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

| DECRETO N.º 4.948 | | | | | |
|---------------------|------------|--------|--------|-------------------|-------------------|
| Prog.de Trabalho | Nat.Desp. | F. Rec | C. Red | Anulação | Suplementação |
| 0801.1012200252.065 | 3190.04.00 | 20 | 005 | 94.440,00 | |
| 0801.1030100251.071 | 4490.52.00 | 19 | 056 | 120.000,00 | |
| 0801.1030500241.074 | 4490.52.00 | 18 | 200 | 3.388,32 | |
| 0801.1030500241.075 | 4490.52.00 | 18 | 201 | 547,68 | |
| 0801.1030500242.111 | 3190.04.00 | 18 | 202 | 112,00 | |
| 0801.1030500242.111 | 3390.39.00 | 18 | 207 | 2.175,78 | |
| 0801.1012200252.065 | 3190.04.00 | 19 | 004 | | 107.000,00 |
| 0801.1012200252.065 | 3390.91.00 | 20 | 026 | | 50.000,00 |
| 0801.1030100252.060 | 3390.30.00 | 19 | 059 | | 13.000,00 |
| 0801.1030200252.061 | 3390.30.00 | 20 | 110 | | 2.000,00 |
| 0801.1030200252.062 | 3350.43.00 | 20 | 124 | | 10.440,00 |
| 0801.1030200252.100 | 3390.30.00 | 20 | 132 | | 30.000,00 |
| 0801.1030200252.100 | 3390.48.00 | 20 | 149 | | 2.000,00 |
| 0801.1030500242.111 | 3390.30.00 | 18 | 205 | | 6.223,78 |
| TOTAL | | | | 220.663,78 | 220.663,78 |


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



Carmo-RJ, 12 de agosto de 2016

ANEXO

DECRETO N.º 4.948

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 220.663,78 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 220.663,78 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Carmo-RJ, 12 de agosto de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Carmo-RJ, 12 de agosto de 2016

do anexo

DECRETO N.º 4.949

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Carmo-RJ, 12 de agosto de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

| DECRETO N.º 4.948 | Nat. Desp. | F. Rec | C. Red | Anulação | Suplementação |
|---------------------|------------|--------|--------|-------------------|-------------------|
| Prog.de Trabalho | | | | | |
| 0801.1012200252.065 | 3190.04.00 | 20 | 005 | 94.440,00 | |
| 0801.1030100251.071 | 4490.52.00 | 19 | 056 | 120.000,00 | |
| 0801.1030500241.074 | 4490.52.00 | 18 | 200 | 3.388,32 | |
| 0801.1030500241.075 | 4490.52.00 | 18 | 201 | 547,68 | |
| 0801.1030500242.111 | 3190.04.00 | 18 | 202 | 112,00 | |
| 0801.1012200252.065 | 3190.04.00 | 19 | 004 | 2.175,78 | 107.000,00 |
| 0801.1012200252.065 | 3390.91.00 | 20 | 026 | | 50.000,00 |
| 0801.1030100252.060 | 3390.30.00 | 19 | 059 | | 13.000,00 |
| 0801.1030200252.061 | 3390.30.00 | 20 | 110 | | 2.000,00 |
| 0801.1030200252.062 | 3350.43.00 | 20 | 124 | | 10.440,00 |
| 0801.1030200252.100 | 3390.30.00 | 20 | 132 | | 30.000,00 |
| 08011030200252.100 | 3390.48.00 | 20 | 149 | | 2.000,00 |
| 0801.1030500242.111 | 3390.30.00 | 18 | 205 | | 6.223,78 |
| TOTAL | | | | 220.663,78 | 220.663,78 |

| DECRETO N.º 4.949 | Nat. Desp. | F. Rec | C. Red | Anulação | Suplementação |
|---------------------|------------|--------|--------|-----------|---------------|
| Prog.de Trabalho | | | | | |
| 0801.1030100251.071 | 4490.52.00 | 19 | 056 | 24.000,00 | |
| 0801.1030100252.060 | 3190.13.03 | 19 | 057 | | 24.000,00 |